



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0129 Precisa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0129/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Minas Gerais, nº 533-E, Sala 206, Edifício Danielle, Bairro Presidente Médici na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.970/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **Paulo André Testa**, portador da Cédula de Identidade nº 12 R 3.127.894 e CPF nº 870.781.989-72, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente contrato a Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de licença de uso de sistema de gestão da Assistência Social; hospedagem dos sistemas em servidor virtual “datacenter”; conversão de dados de sistema atualmente utilizado; treinamento dos usuários; suporte técnico e demais serviços/características descritos no Anexo I**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no do Processo de Licitação nº 0100/2020 – Pregão nº 0042/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 03 de setembro de 2021 e vigorando até o dia 02 de setembro de 2022**, conforme solicitação em Ofícios e Parecer Jurídico, anexos ao presente;

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

**PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: